

**ACTA**

Aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e cinco, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara – António Magalhães da Silva - e Vereadores – António de Azevedo e Castro, Domingos Bragança Salgado, Armindo José Ferreira da Costa e Silva, Francisca Maria da Costa Abreu, Alberto Teixeira de Oliveira, Rui Vítor Poeiras Lobo da Costa, Carlos Manuel Amaral Vasconcelos, Belmiro Jordão, Ana Gonçalves da Silva Vidal e António José Salgado Almeida. -----

Pelas 10.00 horas foi declarada aberta a reunião. -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----**----- INTERVENÇÕES -----**

1 – Vereador Rui Vítor Costa – a) – Comentou a proposta anunciada pelo Partido Socialista, para o próximo mandato, que visa a requalificação dos centros cívicos das freguesias, dizendo que as propostas apresentadas pelo Partido Social Democrata de requalificação das Vilas de Ponte e Caldas das Taipas, de Moreira de Cónegos e Lordelo, e, ainda, as propostas de elaboração de planos de pormenor com eficácia legal para todas as vilas e de execução dos planos de urbanização, não tinham merecido o voto favorável do Partido Socialista em reuniões do Executivo Municipal, respectivamente, de 4 de Fevereiro e 4 de Julho de 2002 e de 3 de Junho de 2004; **2 – Vereador Carlos Vasconcelos – a)** – Deixou uma nota de satisfação e elogio ao trabalho recentemente desenvolvido pela Sociedade Martins Sarmento, sem qualquer tipo de apoio externo, referindo a exposição de arte contemporânea promovida conjuntamente com um grupo de jovens, que, pela sua qualidade, foi referida na revista “Pública”; **3 – Vereador António Salgado Almeida – a)** – Solicitou a intervenção da Câmara Municipal no sentido de que o serviço de consultas urgentes

regresse ao Centro de Saúde da Amorosa, com prolongamento até às 24:00 horas; **b)** – Referiu uma situação que lhe foi apresentada pelos moradores da Rua de Valdante, da freguesia de Brito, que reclamam da colocação de postes de cimento junto de valetas, impedindo o escoamento das águas pluviais; **4 – Presidente da Câmara** – Sobre as intervenções feitas, esclareceu: **a)** – Sobre a situação corrida na Rua de Valdante, em Brito, disse não conhecer o problema uma vez que não tinha sido apresentado nos serviços camarários, pelo que disse que iria averiguar a situação; **b)** – Quanto à Sociedade Martins Sarmiento, recordou que a Câmara Municipal de Guimarães lhe tem concedido um apoio excepcional justamente em reconhecimento do extraordinário trabalho que tem realizado. -----

----- **DELIBERAÇÕES** -----

Foi aceite, por unanimidade, votar, antes da ordem do dia, as seguintes propostas: -----

EDUCAÇÃO – PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO INGLÊS NO 1.º CICLO DE ENSINO BÁSICO – Presente a seguinte proposta: “O Programa de Generalização do Inglês destinado aos alunos dos 3.º e 4.º anos do 1.º Ciclo do Ensino Básico foi criado recentemente pelo Despacho n.º 14.753/2005 de 5 de Julho, tendo como objectivos desenvolver competências e fomentar o interesse pela aprendizagem daquele idioma. Dada a possibilidade criada por aquele normativo legal relativamente ao estabelecimento de protocolos entre os Agrupamentos e as Autarquias, com vista à obtenção do financiamento necessário à concretização do Programa, imediatamente a Câmara Municipal de Guimarães se disponibilizou para, com os Agrupamentos que viessem a demonstrar interesse, celebrar tais protocolos, com o objectivo de ver garantidas a todos os alunos as melhores condições de acesso e sucesso na sua formação. Assim, proponho que o Município de Guimarães apresente



à Direcção Regional de Educação de Norte o processo de candidatura aos apoios previstos no diploma acima mencionado, de acordo com a Minuta de Protocolo anexa, a estabelecer com os Agrupamentos ali identificados. A celebração deste protocolo viabilizará o início da aprendizagem da Língua Inglesa por parte de 3.594 alunos, distribuídos por 179 turmas de 13 Agrupamentos”. A minuta do protocolo dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

DESPORTO – CENTRO MÉDICO DE APOIO AO DESPORTO – ACORDO DE PARCERIA – Presente, para aprovação, o Acordo de Parceria a celebrar entre a Câmara Municipal de Guimarães e a Cooperativa Tempo Livre tendo como objectivo geral determinar procedimentos para o aumento da qualidade da prática desportiva em Guimarães, dotando o sistema desportivo local de meios técnicos médicos de rastreio e avaliação da capacidade física para a prática da actividade desportiva em conformidade com as entidades que superintendem a Medicina Desportiva em Portugal. O Acordo de Parceria dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** O Presidente da Câmara não participou na discussão e na votação da proposta. -----

----- INFORMAÇÕES -----

O Presidente da Câmara deu as seguintes informações: **1** – Da emissão, no próximo dia 29 de Julho, pelas 16 horas, na RTP 2, do documentário designado por “Guimarães: Terra de Condes e Duques”, inserido no Programa “Entre Nós”, abordando acontecimentos, personagens e património que, ao longo da Idade Média, fizeram de Guimarães a cidade que é hoje; **2** – Do convite do Vitória Sport Clube a todos os Vereadores do Executivo Municipal para um jantar a realizar no próximo dia 30 de

Julho, pelas 19:30 horas, numa sala do Estádio D. Afonso Henriques, que antecederá o jogo de apresentação da equipa do Vitória Sport Clube, a disputar com o Sport Lisboa e Benfica; **3** – Do programa relativo à comemoração, no próximo dia 8 de Setembro, do Dia da Solidariedade das Cidades Património Mundial; **4** – Da carta do Presidente da Junta de Galicia, Manuel Fraga Iribarne, pela qual comunica que vai cessar as respectivas funções e expressa a sua mais profunda gratidão pelas relações cordiais que, ao serviço dos interesses bilaterais galaico-portugueses, manteve com a Câmara Municipal de Guimarães, nos últimos anos. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

1 – Do despacho do Vereador Alberto Oliveira, datado de 21 de Julho de 2005, que concordou com a seguinte informação do Departamento de Obras Municipais: **“PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 512 DESDE A ESTRADA NACIONAL 105 ATÉ À IGREJA DE MOREIRA DE CÓNEGOS – TRABALHOS A MAIS** – “Estando em curso a empreitada referida em título, verifica-se a necessidade de levantar as tampas das redes de abastecimento de água, saneamento, gás e telecomunicações existentes na via em apreço, de modo a adequá-las às novas cotas do arruamento. Tal facto verifica-se porque aquando da execução do projecto estas redes não se encontravam executadas. Verifica-se, ainda, a possibilidade de fazer um melhor aproveitamento de algumas bermas e sobrelarguras e ainda repavimentar algumas concordâncias com outros caminhos. Da execução destes trabalhos resultará uma lista de trabalhos a mais, que se anexa, no valor de €81.162,20 (oitenta e um mil cento e sessenta e dois euros e vinte cêntimos) + IVA, para a qual se propõe a sua aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, uma vez que tais trabalhos não podem ser técnica e



economicamente separados do contrato inicial da empreitada e são estritamente necessários ao seu acabamento”; **2** – Do despacho do Vereador Alberto Oliveira, datado de 21 de Julho de 2005, que concordou com a seguinte informação do Departamento de Obras Municipais: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 628 EM AIRÃO S. JOÃO – TRABALHOS A MAIS** – “Estando em curso a empreitada referida em título, verifica-se a necessidade de levantar as tampas das redes de abastecimento de água e saneamento existentes na via em apreço, de modo a adequá-las às novas cotas do arruamento. Tal facto verifica-se porque aquando da execução do projecto, estas redes não se encontravam executadas. Verifica-se a necessidade de reconstrução de algumas sarjetas e respectivos ramais de ligação, pois estas encontram-se bastante danificadas e entupidas. Constata-se, ainda, a possibilidade de fazer um melhor aproveitamento de algumas bermas e sobrelarguras e ainda repavimentar algumas concordâncias com outros caminhos. Da execução destes trabalhos resultará uma lista de trabalhos a mais, que se anexa, no valor de €95.786,70 (noventa e cinco mil setecentos e oitenta e seis euros e setenta cêntimos) + IVA, para a qual se propõe a sua aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, uma vez que tais trabalhos não podem ser técnica e economicamente separados do contrato inicial da empreitada e são estritamente necessários ao seu acabamento”; **3** – Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 11 de Julho de 2005, que aprovou a alteração número quinze ao Orçamento, Plano de Actividades e Plano de Investimentos da Câmara Municipal de Guimarães, para o ano de 2005, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas; **4** – Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 20 de Julho de 2005, que aprovou a alteração número quatro ao orçamento da Zona de Turismo de Guimarães, para o ano de 2005, que se

dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. -

----- **DELIBERAÇÕES** -----

**CÂMARA – ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2005. DELIBERADO
APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**OBRAS PÚBLICAS – BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA
NACIONAL 101 – 2 – TRABALHOS A MAIS E TRABALHOS A
MENOS** – Presente a seguinte informação do Departamento de Obras Municipais: “1 - Estando em curso a empreitada em título, a qual se encontra enquadrada no protocolo celebrado entre a E.P. – Estradas de Portugal e a Câmara Municipal de Guimarães no âmbito do programa de desafectação de algumas estradas nacionais para domínio público municipal, foi verificada a necessidade de se propor um aditamento ao projecto inicial nos termos e fundamentos do documento que se anexa (**Doc. 1**). 2 – O aditamento atrás referido foi enviado ao projectista e à E.P. – Estradas de Portugal, no sentido de serem colhidos os seus pareceres sobre o mesmo, pareceres esses que agora se juntam e que aprovam as alterações propostas (**Doc. 2 e Doc. 3**). 3 – No sentido de conter os custos da obra aos valores inicialmente previstos e como contrapartida pela execução dos trabalhos atrás referidos e não previstos, propõe-se a não execução de algumas tarefas previstas em projecto e consideradas não fundamentais para a prossecução dos objectivos subjacentes à execução desta obra e que em nada comprometem a qualidade e intenções do anteriormente aprovado, do que resultará uma lista de trabalhos a menos já aprovada pela E.P. – Estradas de Portugal conforme nos atrás referidos **Doc. 1 e Doc. 3**. 4 – Da execução dos trabalhos aprovados e referidos no ponto 2, resultará uma lista de trabalhos a mais (**Doc. 4**) no valor de €100.595,25 (cem mil quinhentos e



noventa e cinco euros e vinte e cinco cêntimos) + IVA. **5** - Da não execução dos trabalhos referidos no ponto 3, resultará uma lista de trabalhos a menos (**Doc. 5**) no valor de €131.260,00 (cento e trinta e um mil duzentos e sessenta euros) + IVA. **6** – Verifica-se, assim, que na contabilização global da empreitada verificar-se-á a existência de trabalhos a menos no valor de €30.664,75 (trinta mil seiscentos e sessenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos) + IVA. **7** – Do ponto de vista formal, a lista dos novos trabalhos (**Doc. 4**) deverá dar origem a um contrato de trabalhos adicionais no valor de €100.595,25 (cem mil quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e cinco cêntimos) + IVA, para a qual se propõe a sua aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março. Por outro lado serão suprimidos os trabalhos referidos como **Doc. 5**”. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 07.03.03. Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

OBRAS PÚBLICAS – ZONA ENVOLVENTE AO PAÇO DOS DUQUES DE BRAGANÇA – PARQUE DE ESTACIONAMENTO – ERROS E OMISSÕES – Presente a seguinte informação do Departamento de Obras Municipais: “O adjudicatário apresentou uma proposta de Erros e Omissões dentro do prazo previsto no Caderno de Encargos. Aquele documento foi posteriormente objecto de análise por parte dos projectistas e da Câmara Municipal, não tendo sido aceite o valor declarado (€258.734,25 + IVA). Dado que o adjudicatário levantou dúvidas relativamente àquela análise, foram elaboradas algumas reuniões no sentido de se esclarecerem todos os pontos constantes daquele documento. Tendo os projectistas dado entrada nesta Câmara de um aditamento à empreitada em título após o início do procedimento do

concurso, não foram entregues ao adjudicatário as medições referentes a esse aditamento, razão pela qual se fez uma listagem à parte para a resposta a essas omissões. O valor final destes erros e omissões consensualmente aceite e que se propõe seja aprovado é composto por três parcelas, sendo uma de omissões do projecto (€128.387,98 + IVA), outra de erros de medição positivos (€45.881,13 + IVA) e outra de erros de medição negativos (€8.942,23 + IVA), o que perfaz um total de Erros e Omissões de €165.326,88 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e seis euros e oitenta e oito cêntimos) + IVA, cuja percentagem relativa à adjudicação é de 7,4%. Somos assim de parecer em elaborar um Contrato de Erros e Omissões no valor de €165.326,88 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e seis euros e oitenta e oito cêntimos) + IVA, no qual se dissolvam equitativamente os valores dos erros de medição negativos, pelos erros de medição positivos, conforme listagem anexa”. A referida listagem dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

OBRAS PÚBLICAS – ZONA ENVOLVENTE AO PAÇO DOS DUQUES DE BRAGANÇA – PARQUE DE ESTACIONAMENTO

– TRABALHOS A MAIS – Presente a seguinte informação do Departamento de Obras Municipais: “1 - Quando se iniciaram os trabalhos da empreitada foi solicitado ao Ministério da Justiça autorização para retirarmos duas estátuas de pedra que pertencem ao edifício do Tribunal da Comarca de Guimarães, assim como a escadaria de acesso à entrada principal. Estas estátuas e a escadaria seriam recolocadas no final da obra. Em deslocação à obra os representantes do Ministério da Justiça, para além de darem autorização que aqueles elementos fossem retirados, para posteriormente serem recolocados, exigiram que houvesse uma alteração ao projecto no domínio do AVAC. Acontece que estavam previstas duas



entradas de ar colocadas lateralmente às escadas de acesso ao tribunal. Estas entradas de ar serviam para a sua adução os pisos -1 e -2. Devido àquela imposição todo o projecto relacionado com o AVAC teve que ser alterado. Estas alterações darão origem a Trabalhos a Mais no valor de €11.994,37 (onze mil novecentos e noventa e quatro euros e trinta e sete cêntimos) + IVA e Trabalhos a Menos no valor de €6.099,64 (seis mil noventa e nove euros e sessenta e quatro cêntimos) + IVA. 2 - No projecto inicial, embora estivessem previstos os Movimentos de Terras, a sua quantidade limitava-se ao perímetro do parque de estacionamento. Como se tinha que escavar a 7,5m de profundidade, duas soluções foram colocadas para a execução das escavações. Ou se executavam contenções verticais ao terreno, ou se faziam taludes. Numa perspectiva de redução de custos, o projectista propôs a 2ª solução, ou seja, que se fizessem taludes em vez de contenções. A execução destes trabalhos implica, no entanto, a alteração das vedações entretanto colocadas, assim como alguns trabalhos a elas associadas. Embora esta solução represente um adicional aos custos previstos, é na realidade muito mais barata do que a execução de contenções. O valor para os trabalhos respeitantes ao aumento do volume de movimento de terras cuja medição está por série de preços, e alterações das vedações é de €87.572,55 (oitenta e sete mil quinhentos e setenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos) + IVA. 3 - O projectista apresentou uma alteração ao projecto de betão armado ao nível das fundações, na qual alterou a quantidade de armadura de algumas das peças, pois segundo ele, a prevista seria insuficiente para assegurar a sua resistência. O valor para estes trabalhos cifra-se em €8.435,00 (oito mil quatrocentos e trinta e cinco euros) + IVA. 4 - O projecto original de águas pluviais não previa a drenagem das águas provenientes dos colectores da Rua Constança de Noronha e Rua R. de Carvalho, assim

como de uma conduta proveniente dos Jardins do Paço dos Duques de Bragança. Para a realização destes trabalhos que indubitavelmente teriam que ser executados, pois as águas provenientes daquelas ruas tinham que ser encaminhadas, teve que se alterar o projecto de águas pluviais. O valor dos Trabalhos a Mais devido a esta alteração será de €7.775,82 (sete mil setecentos e setenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos) + IVA, sendo que o valor dos Trabalhos a Menos será de €337,04 (trezentos e trinta e sete euros e quatro cêntimos) + IVA. 5 - Antes da obra ter início existia uma mina em pedra que atravessava a praça da Condessa da Mumadona e ligava a Rua Constança de Noronha à Av. Alberto Sampaio. No projecto estava previsto o desvio desta mina para uma galeria a ser executada em betão armado. Acontece que o comprimento total previsto para esta nova galeria (104 metros), é na realidade inferior ao desenvolvimento necessário para ligar a Rua Constança de Noronha à Av. Alberto Sampaio (160 metros). No intuito de reduzir os custos inerentes ao aumento do comprimento da galeria em betão armado necessário para a ligação da mina entre a Rua Constança de Noronha e a Av. Alberto Sampaio, propõe-se a substituição da galeria por tubo de Ø1000 da classe 4 e construção de 4 caixas de visita. Estas alterações darão origem a Trabalhos a Mais no valor de €32.000,00 (trinta e dois mil euros) + IVA e Trabalhos a Menos no valor de €18.814,61 (dezoito mil oitocentos e catorze euros e sessenta e um cêntimos) + IVA. 6 - Quando da execução dos trabalhos de electricidade foi solicitado à EDP que acompanhasse os mesmos, tal como é obrigatório. A EDP informou que não aceitava a colocação dos cabos previstos, impondo a colocação dos cabos agora propostos no orçamento. Lembro que embora o projecto eléctrico tenha sido aprovado por aquele organismo foi-o em 13/11/1997, tendo os critérios de aprovação entretanto sido alterados. Estas alterações, darão origem a Trabalhos a



Mais no valor de €18.918,60 (dezoito mil novecentos e dezoito euros e sessenta cêntimos) + IVA e Trabalhos a Menos no valor de €9.019,04 (nove mil dezanove euros e quatro cêntimos) + IVA. Assim propõe-se a aprovação dos Trabalhos a Mais no valor de €166.696,34 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e noventa e seis euros e trinta e quatro cêntimos) + IVA correspondendo a 7,4% do valor da adjudicação e dos Trabalhos a Menos no valor de €34.270,33 (trinta e quatro mil duzentos e setenta euros e trinta e três cêntimos) + IVA aos quais correspondem 1,5% relativamente ao valor da adjudicação. Como resultado, teremos um aumento do custo da empreitada no valor €132.426,01 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e seis euros e um cêntimo) + IVA representado 5,9% do valor da adjudicação. O contrato a celebrar deverá ser no valor dos Trabalhos a Mais, ou seja de €166.696,34 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e noventa e seis euros e trinta e quatro cêntimos) + IVA”. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 07.01.04.13. A listagem de trabalhos a mais dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

OBRAS PÚBLICAS – CENTRO CULTURAL VILA FLOR – TRABALHOS A MAIS – Presente a seguinte informação do Departamento de Obras Municipais: “No decurso da obra verificou-se o aparecimento de situações imprevistas para as quais houve necessidade de encontrar soluções que permitissem prosseguir com aquele que era o objectivo desta empreitada: a construção do Centro Cultural de Vila Flor nos propostos inicialmente definidos. Destas situações resulta a necessidade imperiosa de executar trabalhos adicionais. Estes trabalhos foram sempre definidos em parceria com o projectista, por forma a definir a solução mais adequada., técnica e economicamente, e correspondem

fundamentalmente a: **Reclamações nos Edifícios** – 4 - Contenção Periférica no Palácio - €2.516,40 (dois mil quinhentos e dezasseis euros e quarenta cêntimos); 5 - Reforço de estruturas em betão armado, estruturas metálicas e alteração de alguns acabamentos – €69.058,64 (sessenta e nove mil cinquenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos); 6 - Curso dos Elevadores (EL 2 e EL 6) €4.935,25 (quatro mil novecentos e trinta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos); 8 - Vidros laminados em alguns dos Vãos exteriores – €5.199,45 (cinco mil cento e noventa e nove euros e quarenta e cinco cêntimos); 11 - Cabos eléctricos (Substituição dos cabos de alimentação aos Dimmer's, devido ao aumento da potência do Neutro) – €10.761,75 (dez mil setecentos e sessenta e um euros e setenta e cinco cêntimos); 12 - Alteração de diversas luminárias em determinadas partes de Obra - €4.649,23 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove euros e vinte e três cêntimos); 13 - Reformulações na especialidade de AVAC - €127.108,90 (cento e vinte e sete mil cento e oito euros e noventa cêntimos); 17 - Revestimento de paredes com tecido "velo negro" - €1.050,00 (mil e cinquenta euros); 18 - Mestragem no Edifício - €491,30 (quatrocentos e noventa e um euros e trinta cêntimos); 19 - Escada lateral ao Grande Auditório – €28.003,27 (vinte e oito mil três euros e vinte e sete cêntimos); 20 – Alçapões para tectos em Gesso cartonado – €1.680,00 (mil seiscentos e oitenta euros); 21 - Fornecimento e aplicação de betão poroso na pala, junto ao Pequeno Auditório – €960,00 (novecentos e sessenta euros); 25 - Desperdício na estereotomia em Abet Laminati – €12.384,01 (doze mil trezentos e oitenta e quatro euros e um cêntimo); 26 - Muro lateral ao Palácio e estrutura da pala - €13.733,50 (treze mil setecentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos); 28 - Reforços na base das cadeiras, painéis pivotantes; introdução de lã de rocha e pintura de portas corta-fogo - €22.213,60 (vinte e dois mil duzentos e treze euros e sessenta



cêntimos); 29 – Serralharias – €8.790,00 (oito mil setecentos e noventa euros); 30 - Reforço de Fachada – €45.800,28 (quarenta e cinco mil oitocentos euros e vinte e oito cêntimos); 31 - Vidros, pinturas, reforços de tectos, reformulação do projecto de águas, etc... – €66.464,93 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e noventa e três cêntimos); 32 - Arranjos exteriores – €38.315,54 (trinta e oito mil trezentos e quinze euros e cinquenta e quatro cêntimos); 33 - Complementações ao Projecto de Electricidade – €10.524,55 (dez mil quinhentos e vinte e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos); 34 - Atenuadores acústicos em AVAC e alterações ao projecto de águas – €4.788,36 (quatro mil setecentos e oitenta e oito euros e trinta e seis cêntimos); 35 - Espelhos nos WC's e chapa de revestimento da escada EC2 – €4.697,16 (quatro mil seiscentos e noventa e sete euros e dezasseis cêntimos); 36 - Selagens Corta Fogo em passagens eléctricas - €18.225,00 (dezoito mil duzentos e vinte e cinco euros); 37 - Execução de contrafortes e sustentação de terras junto à fabrica vizinha. - €25.848,00 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e oito euros);

Reclamações no Palácio – 7 – Móveis para Ventiloinvectores – €3.330,00 (três mil trezentos e trinta euros); 10 - Alterações nos Carretéis – €455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco euros); 11 - Alimentação de ventiloinvectores – €2.000,63 (dois mil e sessenta e três cêntimos); 13 – Mestragem – €578,00 (quinhentos e setenta e oito euros); 14 - Armários para Quadros Eléctricos – €990,00 (novecentos e noventa euros); 15 - Armários para Centrais – €4.017,62 (quatro mil dezassete euros e sessenta e dois cêntimos).

TOTAL – €539.570,37 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta euros e trinta e sete cêntimos) – ANEXO: listagem discriminada dos trabalhos. Assim, propõe-se à aprovação superior destes Trabalhos a Mais no Valor de €539 570, 37 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta euros e trinta e sete cêntimos) +

IVA (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta euros e trinta e sete cêntimos) representando 4,74% do valor da adjudicação”. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 07.01.03.07. A listagem dos trabalhos a mais dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Abstiveram-se os Vereadores Rui Vítor Costa, Carlos Vasconcelos, Belmiro Jordão e Ana Vidal. -----

OBRAS PÚBLICAS – CENTRO CULTURAL VILA FLOR – EQUIPAMENTOS – ERROS E OMISSÕES – Presente a seguinte

informação do Departamento de Obras Municipais: “Tendo sido reclamado pelo consórcio adjudicatário da obra “Centro Cultural Vila Flor – Equipamentos” trabalhos referentes a Erros e Omissões conforme lista apresentada em 9 de Março de 2005 (valor total de €67.889,02), foi solicitado aos projectistas informação sobre a mesma, a qual mereceu numa primeira fase a não concordância destes. Na sequência desta desinteligência realizaram-se várias reuniões entre as partes intervenientes, no sentido de se encontrar um acordo referente ao que consideramos serem as justas reclamações do empreiteiro. Findo este processo foi acordada a lista anexa no valor global de €58.353,70 (cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e três euros e setenta cêntimos), correspondendo €24.755,53 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos) a erros e €33.598,17 (trinta e três mil quinhentos e noventa e oito euros e dezassete cêntimos) a omissões, numa percentagem relativa de 2,13% em relação ao valor da adjudicação”.

DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA. Abstiveram-se os Vereadores Rui Vítor Costa, Carlos Vasconcelos, Belmiro Jordão e Ana Vidal. -----

JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE

**PINHEIRO – ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA EM 27 DE JANEIRO DE 2005**

Presente a seguinte proposta do Vereador Alberto Oliveira: “A pedido da Junta de Freguesia de Pinheiro submete-se, para aprovação da Câmara Municipal, uma alteração ao Protocolo celebrado no passado dia 27 de Janeiro de 2005 entre a Câmara de Guimarães e a Junta de Freguesia de Pinheiro, de acordo com a deliberação de Câmara da mesma data. Assim, a cláusula primeira do primeiro aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências celebrado em 27 de Janeiro de 2005, passará a ter a seguinte redacção: “O presente Protocolo tem por objecto a delegação de competências na Junta de Freguesia de Pinheiro para a execução das seguintes obras: Pavimentação da Rua do Tojal e Rua Nossa Senhora de Fátima; Alargamento e Pavimentação da Rua Divino Salvador”. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

JUNTAS DE FREGUESIA – FREGUESIA DE TABUADELO – REPARAÇÃO GERAL DA ESCOLA

Presente a seguinte proposta do Vereador Alberto Oliveira: “Nos termos da autorização concedida pela Assembleia Municipal em sua reunião de 10 de Dezembro de 2004, proponho que a Câmara autorize a Junta de Freguesia de Tabuadelo a executar os trabalhos em título, até ao montante de €18.798,96 (dezoito mil setecentos e noventa e oito euros e noventa e seis cêntimos) + IVA à taxa de 5%, sob acompanhamento técnico e fiscalização dos serviços do Departamento de Obras Municipais”. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 08.05.01.02. **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DELEGAR A EXECUÇÃO DA OBRA NA JUNTA DE FREGUESIA PELO VALOR DO ORÇAMENTO ELABORADO.** -----

JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE AIRÃO S. JOÃO – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE SANDIÃO – Presente a seguinte proposta: “Nos termos da autorização concedida pela Assembleia Municipal em sua reunião de 10 de Dezembro de 2004, proponho que a Câmara autorize a Junta de Freguesia de Airão S. João a executar os trabalhos em título, até ao montante de €81.350,00 (oitenta e um mil trezentos e cinquenta euros) + IVA à taxa de 5%, sob acompanhamento técnico e fiscalização dos serviços do Departamento de Obras Municipais”. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 08.05.01.02. **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DELEGAR A EXECUÇÃO DA OBRA NA JUNTA DE FREGUESIA PELO VALOR DO ORÇAMENTO ELABORADO.** -----

JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE AIRÃO SANTA MARIA – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INTEGRADAS NO PARQUE FLUVIAL – Presente a seguinte proposta: “Nos termos da autorização concedida pela Assembleia Municipal em sua reunião de 10 de Dezembro de 2004, proponho que a Câmara autorize a Junta de Freguesia de Airão Santa Maria a executar os trabalhos em título, até ao montante de €6.899,18 (seis mil oitocentos e noventa e nove euros e dezoito cêntimos), + IVA à taxa de 5%, sob acompanhamento técnico e fiscalização dos serviços do Departamento de Obras Municipais”. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 08.05.01.02. **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DELEGAR A EXECUÇÃO DA OBRA NA JUNTA DE FREGUESIA PELO VALOR DO ORÇAMENTO ELABORADO.** -----

JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE S. TORCATO – BENEFICIAÇÃO DA AVENIDA DOS



BENFEITORES – Presente a seguinte proposta do Vereador Alberto Oliveira: “Nos termos da autorização concedida pela Assembleia Municipal em sua reunião de 10 de Dezembro de 2004, proponho que a Câmara autorize a Junta de Freguesia de S. Torcato a executar os trabalhos em título, até ao montante de €68.533,00 (sessenta e oito mil quinhentos e trinta e três euros) + IVA, sob acompanhamento técnico e fiscalização dos serviços do Departamento de Obras Municipais.” **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DELEGAR A EXECUÇÃO DA OBRA NA JUNTA DE FREGUESIA PELO VALOR DO ORÇAMENTO ELABORADO.** -----

JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE PONTE – VARIANTE DE CAMPELOS – Presente a seguinte proposta do Vereador Alberto Oliveira: “Nos termos da autorização concedida pela Assembleia Municipal em sua reunião de 10 de Dezembro de 2004, proponho que a Câmara autorize a Junta de Freguesia de Ponte a executar os trabalhos em título, até ao montante de €103.845,48 (cento e três mil oitocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos) + IVA à taxa de 5% sob acompanhamento e fiscalização dos serviços do Departamento de Obras Municipais”. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 07.03.03. **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DELEGAR A EXECUÇÃO DA OBRA NA JUNTA DE FREGUESIA PELO VALOR DO ORÇAMENTO ELABORADO.** -----

JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE BRITEIROS SANTA LEOCÁDIA – CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO - Presente a seguinte proposta do Vereador Alberto Oliveira: “Nos termos da autorização concedida pela Assembleia Municipal em sua reunião de 10 de Dezembro de 2004, proponho que a

Câmara autorize a Junta de Freguesia de Briteiros Santa Leocádia a executar os trabalhos em título até ao montante de €23.266,44 (vinte e três mil duzentos e sessenta e seis euros e quarenta e quatro centimos), com IVA incluído à taxa de 5%, sob acompanhamento e fiscalização dos serviços do Departamento de Obras Municipais”. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 08.05.01.02.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DELEGAR A EXECUÇÃO DA OBRA NA JUNTA DE FREGUESIA PELO VALOR DO ORÇAMENTO ELABORADO. -----

JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE LORDELO – CONSTRUÇÃO DE BANCADAS PARA PAVILHÃO

DESPORTIVO – Presente a seguinte proposta do Vereador Alberto Oliveira: “Nos termos da autorização concedida pela Assembleia Municipal em sua reunião de 10 de Dezembro de 2004, proponho que a Câmara autorize a Junta de Freguesia de Lordelo a executar os trabalhos em título até ao montante de €10.793,20 (dez mil setecentos e noventa e três euros e vinte centimos), com IVA incluído à taxa de 5%, sob acompanhamento e fiscalização dos serviços do Departamento de Obras Municipais”. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 08.05.01.02.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DELEGAR A EXECUÇÃO DA OBRA NA JUNTA DE FREGUESIA PELO VALOR DO ORÇAMENTO ELABORADO. -----

JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE SANDE S. CLEMENTE – OBRAS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR DA ESCOLA EB1 DE VIEITE - Presente a seguinte

proposta do Vereador Alberto Oliveira: “Nos termos da autorização concedida pela Assembleia Municipal em sua reunião de 10 de Dezembro



de 2004, proponho que a Câmara autorize a Junta de Freguesia de Sande S. Clemente a executar os trabalhos em título até ao montante de €7.082,72 (sete mil oitenta e dois euros e setenta e dois cêntimos), com IVA incluído à taxa de 5%, sob acompanhamento e fiscalização dos serviços do Departamento de Obras Municipais”. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 08.05.01.02.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DELEGAR A EXECUÇÃO DA OBRA NA JUNTA DE FREGUESIA PELO VALOR DO ORÇAMENTO ELABORADO. -----

REGULAMENTOS – REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E DE EDIFICAÇÃO E DE TAXAS E ENCARGOS NAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS – DISCUSSÃO PÚBLICA

– Presente uma informação do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, que se anexa, para aprovação do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas, a qual teve em conta as sugestões apresentadas em sede de discussão pública, e propõe que se proceda a uma nova publicação no Diário da República, para melhor esclarecimento dos futuros utilizadores deste Regulamento. Da mesma informação consta, como Anexo II, o Projecto de Regulamento com as alterações inseridas nos respectivos artigos. A referida informação e seus Anexos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO, POR MAIORIA, APROVAR E SUBMETTER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** Absteve-se o Vereador António Salgado Almeida. Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, Carlos Vasconcelos, Belmiro Jordão e Ana Vidal que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** “O projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Taxas e Encargos nas Operações

Urbanísticas (pRMUETEOU), tal como dissemos a 13 de Janeiro de 2005, alguns reparos (fundamentalmente políticos). O presente projecto de Regulamento, apesar das alterações, continua a – Não avançar na procura da melhoria da qualidade construtiva impondo e impedindo determinados materiais e sistemas construtivos, pelo que é mais um regulamento de urbanização do que de edificação. Criticamos, fundamentalmente, este projecto de Regulamento por este: - Não fazer qualquer referência a materiais e sistemas eco-eficientes, nem combater o desperdício energético dos edifícios; - Não criar um conjunto de incentivos para quem apresente sistemas próprios e/ou projectos de construção com uma relevante componente de eficiência energética; - Não servir como instrumento importante, nomeadamente ao nível das taxas, para a captação de investimento industrial numa altura, em que todos sabemos, ser esse investimento decisivo e fundamental para o futuro de Guimarães. Este pRMUETEOU não revela, e deveria revelar, a preocupação fundamental da promoção do investimento produtivo no nosso concelho. Votamos contra”. -----

REGULAMENTOS – REGULAMENTO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO MUNICIPAIS – Presente a seguinte

informação do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: “Considerando o objectivo estratégico da Câmara Municipal de prosseguir o reforço da oferta de estacionamento à superfície e subterrâneo como resposta ao crescimento do parque automóvel e à crescente atractividade da Cidade e integrada numa política de mobilidade urbana sustentável. Considerando que o artigo 70.º do Código da Estrada consagra a necessidade da existência de um Regulamento que afecte as categorias dos veículos ao direito de utilização dos locais de estacionamento, bem como da fixação da taxa a cobrar através de agentes ou meios adequados.



Propõe-se a aprovação do **Regulamento dos Parques de Estacionamento Municipais**, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no artigo 18.º, n.º 1, alínea a) da Lei 159/99, de 14 de Setembro, no artigo 64.º, n.ºs 1, alínea u), 2, alínea f) e 7, alínea d) e artigo 53.º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 19.º, alínea g) da lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, no artigo 70.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, revisto e publicado pelos Decretos-Leis n.ºs 2/98, de 3 de Janeiro, e 265-A/2001, de 28 de Setembro, e alterado pela Lei n.º 20/2002, de 21 de Agosto, actualmente republicado pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, e no Decreto Regulamentar n.º 2 – B/2005, de 24 de Março”. O Regulamento dos Parques de Estacionamento Municipais dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL APÓS REALIZAÇÃO DE INQUÉRITO PÚBLICO. -----

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL – OPOSIÇÃO APRESENTADA PELA PORTGÁS – SOCIEDADE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, SA – Presente a seguinte informação da responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais: “Na sequência da instauração do processo de execução fiscal n.º 210/2005, por falta de pagamento de uma taxa de ocupação de via pública, foi citada a empresa Portgás – Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, SA para efectuar o pagamento da quantia em dívida. O pagamento foi efectuado em 28 de Junho de 2005, através da guia n.º 14641, no valor de € 593,85 (quinhentos e noventa e três euros. No passado dia 19 de Julho aquela empresa enviou uma oposição à execução fiscal, endereçada ao Sr. Juiz de

Direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, onde alega, em suma, que a quantia exequenda não consubstancia uma taxa, mas antes um verdadeiro imposto. Refere que a cobrança de tais montantes, alegadamente cobrados a título de “taxas” de ocupação do subsolo do domínio público municipal, não têm enquadramento legal e inquinam os respectivos actos de liquidação de nulidade. Segundo alega, a empresa suportou todos os encargos da realização das infra-estruturas necessárias à distribuição de gás natural aos munícipes de Guimarães, cabendo-lhe ainda assegurar a manutenção da rede de distribuição de gás, bem como suportar os custos de tal manutenção. Por seu turno, e segundo a mesma exposição, o Município de Guimarães não terá que efectuar quaisquer obras ou outras acções, de modo a permitir a instalação das diversas infra-estruturas que constituem a rede de gás, nem suportou, ou suportará, qualquer encargo com a realização, reforço ou manutenção das mesmas. Assim, refere que não se vislumbra qualquer contrapartida para a qual esteja inerente um encargo com a “taxa” ora dada à execução (porque inexistente tal contrapartida). Por outro lado, refere que, enquanto concessionária de um serviço público de distribuição de gás natural na Zona Norte do País, foi-lhe atribuído pelo Estado o direito de utilização de terrenos do domínio público para instalação da rede de gás, pelo que, ao ser o Estado, e não as autarquias, a atribuir à Portgás o direito ao uso de terrenos do domínio público, não tem a Câmara Municipal de Guimarães legitimidade ou competência para liquidar a esta quaisquer taxas pela ocupação da via pública – subsolo municipal. Analisada a oposição apresentada pela empresa Portgás, cumpre-nos informar que, apesar do alegado, não lhe assiste razão, devendo a Câmara Municipal manter a liquidação da taxa, conforme adiante se expõe: À empresa Portgás foi debitada uma taxa de ocupação da via pública prevista no ponto 5, do art.º 25.º da Tabela de



Taxas e Licenças Municipais, em vigor no Município de Guimarães, e que refere que “*tubos, condutas, cabos, condutores e semelhantes - por ano e por metro linear: a) cabos subterrâneos condutores de energia eléctrica, de telecomunicações, condutas de gás- € 1,78*”. A Portgás é uma empresa concessionária do serviço público de importação de gás natural e do seu transporte e fornecimento de gás natural na Região Norte. Na base da concessão, bem como no diploma que define a regulação básica do sector do gás natural, é muito claro que as concessionárias têm o direito de usar bens do domínio público. Todavia, em nenhuma norma desses diplomas (ou de outros) se estabelece a isenção do pagamento de taxas municipais, pelo que se deverão cobrar a esta empresa as taxas relativas à intervenção e ocupação do domínio público municipal. É este entendimento da doutrina e da jurisprudência mais recente. A Associação Nacional de Municípios Portugueses enviou a todas as autarquias um parecer que se pronuncia nesse sentido. Quanto à qualificação como taxa deste tributo, o Supremo Tribunal Administrativo proferiu, em três processos, acórdãos a qualificar como taxa, por ter natureza sinalagmática, o tributo liquidado por um município como contrapartida pela utilização do subsolo com tubos e condutas, uma vez que o seu montante se destina a pagar uma utilização individualizada do subsolo onde os mesmos foram colocados (ver. Acórdãos do STA proferidos nos processos n.ºs 650/04, de 17/11/2004, n.º 1206/04, de 27/04/2005 e n.º 1338/04, de 27/04/2005). Com o requerimento de oposição, a empresa apresentou, também, um requerimento dirigido ao Chefe de Serviços de Execuções Fiscais a expor o facto de ter sido solicitada ao Sr. Juiz, no requerimento de oposição, a prestação de garantia adequada para obter o efeito suspensivo da oposição. No entanto, e por mera cautela, requereu, também, a prestação da caução nestes serviços, através de garantia bancária. Até à presente data, só têm

sido solicitadas prestações de caução em processos de execução fiscal cuja dívida exequenda não tenha sido paga. Na presente situação a quantia em dívida já se encontra paga, pelo que, e uma vez que a empresa também solicitou a prestação de caução ao Sr. Juiz do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, entendemos que não deverá a autarquia solicitar, agora, aquela prestação de caução e, se o Sr. Juiz assim o entender necessário, ser prestada apenas no processo que decorrer em Tribunal. Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 208.º do Código do Procedimento e do Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, deverá submeter-se a oposição agora apresentada pela empresa Portgás, no âmbito do processo de execução fiscal n.º 210/2005, a deliberação do executivo camarário, enquanto órgão de execução fiscal, para que delibere manter a liquidação desta taxa no presente processo. Mais deverá ser deliberada a não exigência de prestação de caução pela empresa nesta fase do processo, uma vez que, por um lado, a quantia já se encontra paga, e, por outro, tal caução foi requerida ao Sr. Juiz, no requerimento de oposição”. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

CENTRO HISTÓRICO – REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO Nº 43 A 47 – RUA MESTRE CAÇOILA – ALTERAÇÃO DE CAIXILHARIAS (PROJECTO E OBRA) – Presente a seguinte informação do Gabinete Técnico Local: “No âmbito do processo de recuperação do Centro Histórico, é importante continuar-se a sensibilizar os moradores desta para a conservação das suas casas, sempre com a preocupação de ser mantida a traça original. Tal como já dissemos noutras ocasiões, há diversas situações de edifícios que possuem elementos dissonantes, designadamente, estores exteriores ou caixilharias em alumínio, que em nada favorecem a correcta leitura das fachadas. Na sua



maioria, provavelmente por desconhecimento, estes materiais foram colocados sem que para o efeito tenha sido requerida a competente licença, situação que se verificou durante muitos anos sem que nenhuma intervenção tivesse, ao tempo, sido feita por parte da autarquia. Seria, agora, desajustado, senão ilegítimo, ordenar a remoção de tais elementos já que, na maioria dos casos, as pessoas colocaram-nos de boa fé, ignorando a infracção à lei, e têm-se mantido até hoje sem que a Câmara Municipal tenha actuado. Por outro lado há que ter em conta que, na sua maioria, se trata de pessoas com poucos recursos. Assim, tem vindo a defender-se que a melhor forma de sensibilizar os moradores desta zona da cidade deve partir da persuasão e do exemplo dado pela própria autarquia, através da concessão de apoios para o efeito, processo este que tem vindo a surtir efeitos positivos, designadamente pelo efeito de contágio que as boas intervenções provocam nas seguintes. O edifício situado na Rua Mestre Caçoila, com os números de polícia 43 a 47, é um exemplo do que atrás se referiu: trata-se de um edifício de quatro pisos, do século XIX, possuindo um valor arquitectónico singular pela qualidade do conjunto edificado em que se insere – Largo Condessa do Juncal/Rua Egas Moniz. Assim, as caixilharias de alumínio, existentes há já muitos anos no rés-do-chão, constituem elementos obstrutivos da arquitectura e da paisagem urbana. Assim, a respectiva proprietária aceita promover obras de conservação do edifício, ao nível da recuperação da fachada, concordando na remoção daqueles elementos de alumínio desde que a Câmara Municipal de Guimarães participe nas despesas correspondentes à execução das caixilharias e porta que o GTL propõe, visto alegar não dispor de meios financeiros que as permitam executar, atendendo às elevadas despesas com aquelas obras de conservação. Nesta sequência, foi solicitado orçamento para os respectivos trabalhos que importa em €2.445,00 (material e mão-

de-obra) + IVA. Submete-se, assim, à consideração superior que a Câmara Municipal, tendo em conta a verba prevista no Plano de Actividades – “Requalificação de Casas Particulares” – rubrica 05-01-02, assuma esta obra, a qual servirá de mais um exemplo para o projecto que se pretende alcançar. À consideração superior”. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 01.04 e na unidade económica 07.01.02.03.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

PATRIMÓNIO – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A ESCOLA

EB 2,3 DE ABAÇÃO – PARCELA 3 – Presente a seguinte informação

da Secção de Património: “Decorrente do processo para aquisição amigável de terreno para construção da Escola indicada em epígrafe, a Câmara Municipal de Guimarães, nos termos do art.º 11.º do Código das Expropriações, contactou o proprietário em causa. Resultante desses contactos, o proprietário da parcela n.º 3, Sr. Domingos Ribeiro, residente na Rua das Cortinhas, n.º 146, freguesia de Abação, endereçou a esta Autarquia uma proposta de venda da sua parcela de terreno, pelo preço de €9.425,00 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco euros). Tendo em conta que a parcela tem a área de 580 m², solicitou-se ao perito da lista oficial a apreciação da razoabilidade da pretensão do expropriado, o qual considera aceitável o valor proposto pelo proprietário, Sr. Domingos Ribeiro. Esta parcela está descrita na Conservatória do Registo Predial de Guimarães sob o n.º 00851/Abação e inscrita na respectiva matriz rústica sob o artigo 238, daquela freguesia de Abação. Deste modo, fica à consideração superior o envio do processo para aprovação em reunião camarária da indemnização solicitada.” A despesa tem cabimento na unidade orgânica 02 e económica

07.01.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

PATRIMÓNIO – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA

AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE FERMENTÕES – Presente a



seguinte informação da Secção de Património: “A Câmara Municipal de Guimarães e a Junta de Freguesia de Fermentões procederam à elaboração de um projecto para ampliação do Cemitério daquela freguesia. De acordo com os elementos fornecidos pelo Departamento de Planeamento e Projectos Urbanísticos a área necessária à ampliação era de 4.195 m². Todavia, a Junta de Freguesia já tinha disponibilizado uma área de 1.430 m², pelo que apenas restava adquirir 2.765 m². A parcela de terreno em causa é propriedade do Sr. Dr. Domingos José Cardoso de Macedo Meneses e é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Guimarães sob o n.º 01.433/Fermentões e inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo 307.º Face à necessidade de adquirir o terreno em falta, foi solicitado a um perito da lista oficial que, nos termos do artigo 11.º do Código das Expropriações, procedesse à avaliação do mesmo. O relatório do perito foi comunicado ao interessado, o qual informou que aceitava o valor constante daquele relatório, ou seja, €52.737,35 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e sete euros e trinta e cinco cêntimos) como indemnização pela parcela de terreno com a área de 2.765 m². Nestes termos, deverá o assunto ser submetido a reunião camarária”. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 02 e na unidade económica 07.01.01.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

PATRIMÓNIO – OCUPAÇÃO DE TERRENO COM ANTENA DE TELECOMUNICAÇÕES NA ENCOSTA DA PENHA – FREGUESIA DA COSTA – Presente a seguinte informação da Secção de Património: “Na sequência do pedido efectuado pela Optimus Towering – Gestão de Torres de Telecomunicações, para instalação de uma antena de telecomunicações na encosta da Penha, foi o respectivo processo analisado pela Divisão de Projectos e Planeamento Urbanístico, sendo que mereceu parecer favorável daquela Divisão. No entanto, o

terreno que foi escolhido pela Optimus é propriedade privada do Município, pelo que a área de 25 m² que aquela empresa pretende ocupar é parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Guimarães sob o n.º 00557/Costa e encontra-se inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo antigo 936. Atendendo a que em 6 de Outubro de 1998 já foi autorizada a ocupação de terreno no Parque Industrial de Ponte para fim igual, sendo que naquele processo foi ocupada uma área de 36 m², na qual se pagava o valo anual de 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos), correspondente a €5.985,57 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos), actualizável anualmente de acordo com a portaria publicada pelo Governo para arrendamentos não habitacionais, o que representa actualmente o valor de €7.264,18 (sete mil duzentos e sessenta e quatro euros e dezoito cêntimos) (€166,27/ m²) e considerando que a área a ocupar neste caso é de 25 m², foi proposto pela Optimus Towering – Gestão de Torres de Telecomunicações, o valor de €6.000,00 (seis mil euros) anuais, como contrapartida da ocupação daquela área, valor este que se considera adequado face ao valor por m², que neste caso representa, que é de €240,00/m². Em caso de aceitação, deverá ser considerado uma concessão pelo período de 17 anos, prorrogável por períodos de cinco anos, enquanto não for denunciado ou resolvido nos termos e condições previstas na Lei. O valor de €6.000,00 (seis mil euros) será pago e actualizado anualmente até ao dia 15 de Janeiro de cada ano, de acordo com os elementos publicados em Diário da República para actualização de arrendamentos não habitacionais. Para o corrente ano, será calculado proporcionalmente o valor a pagar tendo em conta o período de tempo em falta desde a data do início da colocação da referida antena de telecomunicações até ao final do corrente ano civil. A concessão deverá ter



sempre em conta o parecer da Divisão de Projectos e Planeamento Urbanístico quanto à intervenção a fazer na zona de implantação daquela antena”. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Abstiveram-se os Vereadores Rui Vítor Costa, Carlos Vasconcelos, Belmiro Jordão e Ana Vidal. -----

PATRIMÓNIO – INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS EM HABITAÇÃO POR INUNDAÇÃO EM CONDUTA DE ÁGUAS PLUVIAIS – RUA DOS TOJAIS, 1178, FREGUESIA DE PONTE

– Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 21 de Julho de 2005, que aprovou a seguinte proposta: Os proprietários da habitação sita no nº 1178 da Rua dos Tojais, da Freguesia de Ponte, Sr. Mário Monteiro da Costa e D. Balbina da Conceição da Costa Lopes Monteiro, expuseram, oportunamente, os prejuízos sofridos na sua habitação, em resultado de uma inundação provocada pelo deficiente funcionamento de um colector de águas pluviais existente junto à EN 101, ocorrida em 5 de Setembro de 2004. Do processo consta um levantamento fotográfico do estado em que a habitação ficou durante e após a inundação, bem como um conjunto de documentos referentes às despesas de reparação ou substituição dos bens danificados. Entretanto, o Departamento de Obras Municipais verificou e considerou adequado o orçamento de obras apresentado por aqueles Munícipes, no valor de €11.000,00 (onze mil euros), com o que a situação inicial da habitação ficaria reposta. Da análise realizada pelo Departamento de Obras Municipais, permite-se concluir que a inundação se ficou a dever, efectivamente, ao mau funcionamento do colector de águas pluviais supra referido, que não foi possível determinar qual a entidade responsável pela sua construção e que a Direcção de Estradas de Braga da Estradas de Portugal, EPE declina qualquer responsabilidade pela sua construção e

manutenção e, conseqüentemente, por qualquer eventual indemnização. Analisado o processo pelos Serviços de Património, fui informado que, nos termos das condições especiais da apólice de seguros existente, os prejuízos em causa não estão cobertos. Assim, considerando que compete à Câmara Municipal a gestão de todas as redes de águas pluviais que não pertençam a outra entidade e que não podem os munícipes continuar a sofrer os prejuízos verificados na sua habitação, relativamente aos quais não têm qualquer responsabilidade, proponho a atribuição de uma indemnização de €10.000,00, destinada a ressarcir aqueles Munícipes pela reparação e/ou substituição dos bens danificados em resultado da inundação ocorrida em Setembro de 2004”. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 02 e na unidade económica 04.08.02.

DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE. -----

EDUCAÇÃO – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO DA AUTARQUIA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA EB1 E JARDIM DE INFÂNCIA DE CANDOSO S. TIAGO PARA O ANO LECTIVO 2005/2006 – Presente a seguinte informação dos

Serviços de Educação: “Tal como em anos anteriores, solicita-nos o Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, para o ano lectivo 2005/2006, a possibilidade da concessão de autocarro para o transporte escolar dos alunos da EB1 e Jardim-de-infância de Candoso S. Tiago, residentes na Urbanização do Pedral, Rua de Sezim, Santo Amaro, Casas Novas e Rua de Eiras. Mais informo que o problema de transporte destes alunos será resolvido com a construção do novo edifício escolar “obra de raiz” previsto no Lugar da Venda Velha. Assim, proponho, para o ano lectivo 2005/2006, a concessão do autocarro da autarquia para transporte escolar de 75 alunos, conforme informação do Agrupamento de Escolas”.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----



EDUCAÇÃO – PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2005/2006 – Presente, para aprovação, o Plano de Transportes Escolares para os alunos que irão beneficiar de transporte no próximo ano lectivo 2005/2006. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 02.02.10. O mapa com o plano de transportes escolares dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

TRANSPORTES – CRUZ VERMELHA DE GUIMARÃES – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte informação do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: “Considerando o pedido de colaboração pela cedência de um autocarro para o dia 18 de Agosto para o transporte do Corpo de Juventude do Núcleo da Cruz Vermelha de Guimarães. Considerando tratar-se de um grupo de carácter voluntário de orientações sociais, educativas e culturais e não haver inconveniente para os serviços a disponibilidade da viatura em causa. Submete-se à aprovação do executivo camarário o transporte solicitado, bem como a prestação de trabalho extraordinário”. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

TRANSPORTES – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES LOCAIS – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte informação do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: “Considerando o pedido de colaboração pela cedência de um autocarro no dia 23 de Agosto à Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais para transporte de famílias carenciadas do concelho à praia. Considerando tratar-se de uma visita à praia, que visa proporcionar o convívio e do desenvolvimento social e não haver inconveniente para os serviços da

viatura em causa. Submete-se à aprovação do executivo camarário o transporte solicitado, bem como a prestação de trabalho extraordinário e os custos inerentes à deslocação (gasóleo e portagens)”. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

TRANSPORTES – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO E PRÉ-ESCOLAR DE DESERTO – PRAZINS SANTO TIRSO –

CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 22 de Julho de 2005, que cedeu à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º Ciclo e Pré-Escolar de Deserto, Prazins Santo Tirso, viaturas de acordo com a seguinte informação do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: “Considerando o pedido de colaboração pela cedência do autocarro de 29 lugares (CCD), e de um autocarro do Município para os dias 25, 28 e 29 de Julho para o transporte das crianças do ATL da Escola Básica do 1.º Ciclo e Pré-Escolar de Deserto, freguesia de Prazins Santo Tirso. Considerando não haver inconveniente para os serviços a disponibilidade das viaturas em causa. Submete-se à aprovação do executivo camarário a ratificação do transporte solicitado, bem como a prestação de trabalho extraordinário”. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

TOPONÍMIA – FREGUESIA DE MASCOTELOS – Presente uma proposta de toponímia para a freguesia de Mascotelos, que mereceu aprovação por parte da respectiva Assembleia de Freguesia. A designação toponímica dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** --

TOPONÍMIA – CIDADE – Presente a seguinte informação do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: “Pela presente se



submete à apreciação camarária a seguinte proposta toponímica: **1** – Rua Dr. Santos Simões – Arruamento projectado de acesso à escola com o mesmo nome; **2** – Rua Domingos Torcato Ribeiro – Tem início no entroncamento com a Rua da Casa Nova e termina na Praceta Lions International, freguesia da Costa; **3** – Rua das Tumbas – Prolongamento do arruamento com início no Largo Domingos Leite Castro até à Praceta da Resistência ao Fascismo, freguesia da Costa”. A designação toponímica dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

BANDEIRAS – JUNTA DE FREGUESIA DE OLEIROS – Presente um ofício da Junta de Freguesia de Oleiros solicitando a cedência de duas bandeiras do Município. **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.** -----

BANDEIRAS – ASSOCIAÇÃO FAMILIAR VIMARANENSE – ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 14 de Julho de 2005, que concedeu à Associação Familiar Vimaranense – Associação de Socorros Mútuos uma bandeira do Município, destinada a ser hasteada na sede da Associação aquando da comemoração do seu 97.º Aniversário, no dia 26 de Julho. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

BANDEIRAS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERMENTÕES – Presente um ofício do Agrupamento de Escolas de Fermentões solicitando a cedência de uma bandeira do Município, de Portugal e da Comunidade Europeia. Propõe-se a cedência de uma bandeira do Município e de Portugal. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DA COSTA – CEDÊNCIA DE TERRENO PARA OBRA SOCIAL – Presente a

seguinte informação da Secção de Património: “Em reunião de 4 de Outubro de 2001 foi deliberado ceder à Junta de Freguesia da Costa o direito de superfície sobre um terreno situado na Rua de Espariz para a construção de um equipamento social. Todavia, consta daquela deliberação que o terreno em causa tinha a área de 3.033 m² e estava descrito na Conservatória do Registo Predial de Guimarães sob o n.º 57.053 e inscrito na matriz urbana sob o n.º 732.º. Sucede que da descrição 57.053 constava um prédio com a área de 8.500 m² que, em virtude do atravessamento de vias públicas, ficou subdividido em 4 parcelas. Após levantamento topográfico, verificou-se que a parcela sobre a qual incide a deliberação de 4 de Outubro de 2001 não tem a área de 3.033 m², mas sim 3.352 m² e está descrita sob o n.º 00979/Costa fazendo parte do artigo urbano 732.º do qual foi pedida discriminação no competente Serviço de Finanças. A este prédio é atribuído o valor de €83.246,50 (oitenta e três mil duzentos e quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos). As restantes condições da referida deliberação mantêm-se, pelo que apenas se deverá proceder à rectificação acima mencionada em reunião camarária”. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE SOUTO SANTA MARIA – AQUISIÇÃO DE TRACTOR AGRÍCOLA – Presente um ofício da Junta de Freguesia de Souto Santa Maria solicitando apoio da Câmara Municipal destinado a custear as despesas com a aquisição de um tractor agrícola com respectivo reboque para execução dos trabalhos de abertura de caminhos corta-fogo, limpeza de ruas e de reservatório de água, arranjo de caminhos e recolha de terras durante o Inverno, sendo o seu custo no valor de €27.000,00 (vinte e sete mil euros). Propõe-se a concessão de um apoio no valor de €5.000,00 (cinco mil euros). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade



económica 08.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE S.

FRANCISCO – Presente a seguinte proposta: “Através de ofício dirigido a esta Câmara Municipal, a **VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE**

S. FRANCISCO – dá a conhecer as vultuosas obras que efectuou nos 3 últimos anos, no sentido de criar ou reforçar valências sociais de apoio à

terceira idade e à infância. Destacam-se, de entre estas, a construção de um novo infantário, de um Lar Abrigo em Calvos, a instalação de um sistema

de detecção de incêndios em todo o edifício de S. Francisco e a instalação de aquecimento por radiadores eléctricos. Enquadradas por acordos com a

Segurança Social, a Instituição tem em actividade as seguintes valências: Jardim-de-infância (60 utentes), Creche (35 utentes) e Lar de Terceira

Idade (145 utentes). Deste modo, a Instituição tem desenvolvido um trabalho com relevante interesse público na área do apoio social, dando

resposta a carências sentidas no Concelho. Acresce que, até ao momento, todas as obras foram custeadas sem recurso a qualquer apoio público, pelo

que solicitam o apoio da Autarquia, com vista a ultrapassar dificuldades de tesouraria com que se deparam. Assim, tendo em vista o volume dos

investimentos já realizados, integralmente pagos com recurso a meios próprios, e o apoio social que os mesmos visaram garantir, uma vez que se

encontram já em funcionamento, proponho a atribuição, à Venerável Ordem Terceira de S. Francisco, de um subsídio de €25.000 (vinte e cinco

mil euros), destinado a participar nos investimentos realizados com as valências sociais referidas”. Esta despesa está cabimentada na unidade

orgânica 07.01 e na unidade económica 08.07.01. **DELIBERADO**

APROVAR POR UNANIMIDADE. O Vereador Belmiro Jordão não participou na discussão e na votação da proposta. Os Vereadores Rui

Vítor Costa, Carlos Vasconcelos e Ana Vidal apresentaram a seguinte **declaração de voto**: “Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 36 a 40 e 42 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, **os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG**, tal como foi por nós proposto em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas composta, nomeadamente, por cidadãos com reconhecida idoneidade e competência nesta área) e chumbado pelos vereadores eleitos nas lista do PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como “pouco fiável” o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios”. -----

SUBSÍDIOS – CENTRO SOCIAL PADRE MANUEL JOAQUIM DE SOUSA – PROJECTO DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE –

Presente um ofício do Centro Social Padre Manuel Joaquim de Sousa solicitando apoio da Câmara Municipal destinado a custear as despesas com as obras de implantação de uma creche, sendo o total do investimento previsto no valor de €314.181,05 (trezentos e catorze mil cento e oitenta e um euros e cinco cêntimos) e o total do valor a suportar pela instituição de €96.671,08 (noventa e seis mil seiscentos e setenta e um euros e oito cêntimos). Tendo em consideração que este projecto vem dar resposta a uma carência grave de apoio à família na zona das Taipas e tendo em conta o interesse público do investimento, propõe-se a



concessão de um apoio no valor de €10.000,00 (dez mil euros). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 08.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR**

UNANIMIDADE. Os Vereadores Rui Vítor Costa, Carlos Vasconcelos, Belmiro Jordão e Ana Vidal apresentaram a seguinte **declaração de voto:**

“Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 36 a 40 e 42 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, **os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG**, tal como foi por nós proposto em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas composta, nomeadamente, por cidadãos com reconhecida idoneidade e competência nesta área) e chumbado pelos vereadores eleitos nas lista do PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como “pouco fiável” o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios”. -----

SUBSÍDIOS – VITÓRIA SPORT CLUBE – MODALIDADES AMADORAS – SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA

2005/2006 – Presente a seguinte informação do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: “Anualmente a Câmara Municipal de Guimarães tem vindo a conceder um subsídio ao Vitória Sport Clube destinado ao desenvolvimento de formação desportiva (modalidade amadora de futebol), traduzido em géneros (combustível, fertilizantes e

correctivos, tratamentos fitossanitários, etc.). Na época desportiva passada (2004/2005), a Câmara Municipal concedeu um reforço excepcional deste apoio, tendo atribuído um subsídio de €60.000,00, destinado a intervenções mais profundas nos campos de treinos das modalidades amadoras de futebol do Vitória Sport Clube, intervenções essas que, para além de assegurarem a manutenção e a conservação dos relvados, permitiram a ressementeira e a drenagem, evitando a degradação daqueles campos. Tal como ocorreu no ano passado, também este ano se verificou, ainda com mais intensidade, longos períodos quentes e secos que, com a normal utilização dos campos por parte dos atletas, implicou um aumento de custos na manutenção e conservação dos relvados, designadamente o aumento de consumo de água, de fertilizações, de tratamentos fitossanitários e de combustíveis. Face a esta situação, vem o Vitória Sport Clube submeter à consideração da Câmara Municipal um novo reforço do apoio a conceder para este efeito, solicitando agora, para a época desportiva que se avizinha – 2005/2006 – o montante global de €100.000,00 (cem mil euros). Considerando os valores atribuídos em anos anteriores, que rondava os €30.000,00 (trinta mil euros), apoio este reduzido entre os anos de 2002 e 2004 para 50% (€15.000,00) face aos constrangimentos do orçamento municipal, e considerando o valor excepcional atribuído na época anterior, somos de opinião que, para a época desportiva 2005/2006, se considera aceitável a atribuição do habitual apoio até ao montante de €40.000,00 (quarenta mil euros). À consideração superior”. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 05 e na unidade económica 02.01.15. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. O Vereador António Salgado Almeida não participou na discussão e na votação da proposta. Os Vereadores Rui Vítor Costa, Carlos Vasconcelos, Belmiro Jordão e Ana**



Vidal apresentaram a seguinte **declaração de voto**: “Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 36 a 40 e 42 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, **os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG**, tal como foi por nós proposto em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas composta, nomeadamente, por cidadãos com reconhecida idoneidade e competência nesta área) e chumbado pelos vereadores eleitos nas lista do PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como “pouco fiável” o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios”. -----

SUBSÍDIOS – GRUPO RECREATIVO CULTURAL DE ALDÃO – OBRAS NO CAMPO DE JOGOS – Presente um ofício do grupo Recreativo Cultural de Aldão solicitando apoio da Câmara Municipal destinado a custear as despesas com a realização de obras de conservação no seu Campo de Jogos, no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros). Propõe-se a concessão de um apoio no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, Carlos Vasconcelos, Belmiro Jordão e Ana Vidal apresentaram a seguinte **declaração de voto**: “Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos

36 a 40 e 42 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, **os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG**, tal como foi por nós proposto em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas composta, nomeadamente, por cidadãos com reconhecida idoneidade e competência nesta área) e chumbado pelos vereadores eleitos nas lista do PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como “pouco fiável” o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios”. -----

SUBSÍDIOS – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AERONÁUTICA – EXPEDIÇÃO A S. TOMÉ E PRÍNCIPE –

Presente a seguinte informação da Zona de Turismo de Guimarães: “Na sequência do pedido feito pela Federação Portuguesa de Aeronáutica para participação publicitária da Câmara Municipal de Guimarães na iniciativa acima mencionada, cabe-me informar que os valores de participação publicitária são bastante elevados. No entanto, e tendo em conta o facto de que o Município de Guimarães tem uma gemação com a Cidade de Trindade no Distrito de Mé-zochi, e ainda considerando a disponibilidade da organização para criar um espaço para apresentação/promoção do nosso município, sugiro que seja entregue à organização material promocional de Guimarães, guias da cidade, mapas, panamás e lápis para distribuição no local, quer aos residentes, quer a visitantes e membros da



imprensa. Sugiro, ainda, e tendo em conta as enormes dificuldades financeiras da organização, que a Câmara Municipal dê um apoio financeiro no valor de €1.000,00 (mil euros). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. Os Vereadores Rui Vítor Costa, Carlos Vasconcelos, Belmiro Jordão e Ana Vidal apresentaram a seguinte **declaração de voto:** “Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 36 a 40 e 42 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, **os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG**, tal como foi por nós proposto em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas composta, nomeadamente, por cidadãos com reconhecida idoneidade e competência nesta área) e chumbado pelos vereadores eleitos nas lista do PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como “pouco fiável” o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios”. -----

SUBSÍDIOS – UNIÃO DOS SINDICATOS DO DISTRITO DE BRAGA – 4.º GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 29 de Junho de 2005, que concedeu à União dos Sindicatos do Distrito de Braga dois troféus destinados ao 4.º Grande Prémio de Atletismo de Braga, integrado

nas comemorações do seu 35.º aniversário, que se realizará no próximo dia 2 de Outubro e onde participarão cerca de 500 atletas. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – ASSOCIAÇÃO DE LUTA LIVRE BRASILEIRA – PORTUGAL VALE TUDO CHAMPIONSHIP – Presente para

ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 21 de Julho de 2005, que assumiu 50% dos custos com a deslocação de um autocarro a Lisboa, no passado dia 28 de Maio, para transporte dos elementos da Associação de Luta Livre Brasileira que participaram no Portugal Vale Tudo Championship. O custo total com a deslocação do autocarro foi de 436,31 (quatrocentos e trinta e seis euros e trinta e um cêntimos).

DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE. Os

Vereadores Rui Vítor Costa, Carlos Vasconcelos, Belmiro Jordão e Ana Vidal apresentaram a seguinte **declaração de voto:** “Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 36 a 40 e 42 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, **os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG**, tal como foi por nós proposto em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas composta, nomeadamente, por cidadãos com reconhecida idoneidade e competência nesta área) e chumbado pelos vereadores eleitos nas lista do PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado



como “pouco fiável” o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios”. -----

SUBSÍDIOS – FESTAS DE S. BENTINHO DE CARDIDO – FREGUESIA DE SELHO S. CRISTÓVÃO – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 6 de Julho de 2005, que autorizou a ligação eventual à rede pública de 2 contadores de 3x60 amperes para a realização das Festas de S. Bentinho de Cardido, freguesia de Selho S. Cristóvão, entre os passados dias 15 e 17 de Julho. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – FESTAS DA CIDADE E GUALTERIANAS – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 14 de Julho de 2005, que autorizou a ligação eventual à rede pública das ornamentações das Festas da Cidade e Gualterianas, no período compreendido entre 22 de Julho e 8 de Agosto do corrente ano. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – RANCHO FOLCLÓRICO DE S. JOÃO DE PONTE – 15.º FESTIVAL FOLCLÓRICO – Presente um ofício do Rancho Folclórico de S. João de Ponte solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações do 15.º Festival Folclórico, a realizar nos próximos dias 12 e 13 de Agosto, com a colocação de 1 contador para 41,4 Kva. **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.** -----

SUBSÍDIOS – FESTA DO GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE ALDÃO – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, de 20 de Julho de 2005, que autorizou a ligação à rede de iluminação pública das ornamentações da Festa do Grupo Recreativo e Cultural de Aldão, realizada nos passados dias 22 e 23 de Julho, com a colocação de um contador de 60 A. **DELIBERADO RATIFICAR POR**

UNANIMIDADE. -----

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE
APROVAR A ACTA EM MINUTA.** -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

Pelas 10:30 horas, no período estabelecido para intervenção do público, o Presidente da Câmara deu a palavra ao cidadão Sr. **Domingos Ribeiro** que referiu a necessidade de electrificar a zona de lazer e cross em Creixomil, que constitui um complemento à Pista de Atletismo Gémeos Castro. Sobre esta intervenção o **Presidente da Câmara** esclareceu que a zona em causa vai passar a estar iluminada à noite, referindo, também, que o espaço vai contar com uma nova acessibilidade. -----

**PELAS 11:10 HORAS O PRESIDENTE DA CÂMARA DEU POR
ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA CONSTAR, SE
LAVROU A PRESENTE ACTA.** -----